

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
07 de Junho de 2011 - Terça feira
Circulação: 08.06.2011 às 15:00h
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas
Nº 4998

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3076 DE 07 DE JUNHO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Participação Social - Consocial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/2011-GAB/AGE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Participação Social - Consocial, a ser realizada no período de 28 a 30 de março de 2012, na cidade de Macapá-AP, com o tema: "A sociedade no acompanhamento da gestão pública".

Parágrafo único. A 1ª Consocial terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil na gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento da gestão pública;

III - estimular os órgãos públicos a implementar mecanismos de transparência e acesso da sociedade à informação pública;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação e acompanhamento da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento da gestão pública, que utilizem inclusive ferramentas e tecnologias de informação; e

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública.

Art. 2º A realização da 1ª Consocial será precedida de conferências municipais e/ou regionais.

Art. 3º A 1ª Consocial será presidida pelo Auditor Chefe da Auditoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pelo Diretor do Departamento de Auditoria.

Art. 4º A coordenação da 1ª Consocial será de responsabilidade do Auditor Chefe da Auditoria-Geral do Estado, com a colaboração direta do Chefe da Assessoria Especial do Governador e da Secretaria Adjunta de Gestão da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Art. 5º O regimento interno da 1ª Consocial será elaborado por comissão a ser constituída pelo Auditor Chefe da Auditoria-Geral do Estado, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da 1ª Consocial e das conferências municipais, regionais, estaduais e distrital, que a precederão; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput será aprovado pelo Auditor Chefe da Auditoria-Geral do Estado.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª Consocial correrão por conta dos recursos orçamentários anualmente consignados à Auditoria-Geral do Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3077 DE 07 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2011-Fundação Tumucumaque.

RESOLVE:

Autorizar Jadson Luís Rebelo Porto, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Boa Vista-RR, a fim de participar do ciclo de palestras com a temática "Interações Fronteiriças no Platô das

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

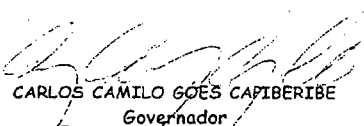
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

ananas: Novas Construções Novas, Novas Territorialidades”, no período de 13
15 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 07 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2011 – VICE GOV.

Contrato de Fornecimento de gênero alimentícios, material de copa e cozinha e limpeza que entre si celebram o Estado do Amapá por intermédio da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, como Contratante, e a Empresa Mercado J. R. LTDA, como Contratada.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal.

O presente contrato tem respaldo legal no Art. 37, caput, e inciso XXI, da Constituição Federal, combinado com os Art. 12, §4º e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, bem como Art. 22, inciso III, § 3º e art. 23, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e higiene conforme descrito no anexo I da Carta Convite 002/2011.

§ 1º: Conforme descrito no item 6.2 do Convite 002/2011, os referidos materiais constituem apenas previsões de consumo, sem compromisso de aquisição, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com as circunstâncias que nisso venham a influir; ou ainda, podendo acrescentar outros gêneros não descritos no anexo, desde que se refiram a gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e higiene.

§ 2º: O fornecimento dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Carta Convite nº. 002/2011, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 30/05/2011, e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 3 (meses), podendo, entretanto, ser aditivado de acordo com a Lei 8.666/93 (nos limites estabelecidos para a modalidade Convite, no art. 23, II, “a”): R\$ 80.000,00).

Cláusula Quarta – Da Dotação e do Preço

As despesas decorrentes com a execução

deste contrato correção à conta dos recursos oriundos da fonte de recursos 0101, programa de trabalho 0412200012672, natureza de despesas 3390-30, no valor de Global de R\$ R\$ 43.682,40 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), composto de 6 (seis) parcelas de \$ 7.280,40 (sete mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) que será pago através de Nota de Empenho pago pela contratante mediato a apresentação da fatura do contratado, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento do objeto deste contrato.

Parágrafo Único. Os custos para aquisição do material, objeto do procedimento licitatório 002/2011e do presente contrato, corresponderá ao valor mensal descritos nas respectivas Notas Fiscais, podendo conforme a cláusula segunda sofrer alterações.

Macapá, 06 de junho de 2011.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2011

CONVITE Nº 001/2011-DEFENAP/AP
PROCESSO Nº 2.00000.200/2011-DEFENAP
REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 034-A/2011-DEFENAP de 13/05/2011, instalada na Rua Eliezer Levy nº 1157, CONVIDA essa empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE, no tipo MENOR PREÇO, no regime por aquisição indireta, por PREÇO GLOBAL com o objeto a prestação

de serviço de recarga de cartuchos e tonner, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo - Anexo Único, o qual se vincula a este procedimento. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 28 de Junho de 2011, às 10:00 horas, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

As cópias deste Convite, poderão ser obtidas na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa.

Macapá-AP, 07 de Junho de 2011.

FERNANDO JORGE SMITH NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 029/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 014/11-Coord. de Comunicação,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Pedra Branca do Amapari, onde acompanhou o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 23.05.11.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93,
Macapá, 03.06.11

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 006/2011-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.926/11

PC: Nº 045/11

FORNECEDOR: PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA
VALOR EMPENHADO: R\$ 7.987,00 (sete Mil novecentos e oitenta e sete Reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de monitoramento e configuração stand alone, a fim de atender as necessidades de segurança da Residência Oficial.

Desta feita, a opção pela adjudicada se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas segundo consta às fls 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) dos autos, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos serviços, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 31 de Maio de 2011

Risomar Carrêra de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:
Juliana Rosário do Nascimento - IC B.M.
Subcomandante Geral do CBMAP
Raimundo Américo F. de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 16/2011 - CPL/CBMAP

Justificativa

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.384/2011.
Nota de Provisão	029/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	064/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro

Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Valor total da proposta	R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	F. Ramalho de Sousa - ME
Objeto	Aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) kits de limpeza.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP** necessitou adjudicar com a Empresa: **F. Ramalho de Sousa - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.942.227/0001-78, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 1.500 (mil e quinhentos) kits de limpeza composto dos itens constantes no anexo "A" da Nota de Provisão 029/11 - S.A.O., ao preço de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) cada kit, para serem distribuídos gratuitamente às vítimas do desastre (enchente) ocorrido no município de Laranjal do Jari/AP o qual encontra-se em "situação de emergência", com fundamentação no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMLJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011 e prorrogada pelo decreto nº 2737 de 13 de maio de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;
2. Que, tornou-se necessário a intervenção emergencial da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais;
3. Que, ocorreu a necessidade de desempenhar ações de assistência aos desabrigados e/ou desalojados, entre elas a distribuição de suprimentos de kits de limpeza como meio de prevenção evitando o surto de doenças e ainda com a finalidade de remover a sujeira evitando assim, desastres secundários relacionados a epidemias infecciosas de veiculações hídricas e afins, conforme solicitação contida no ofício nº 010/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 10 de maio de 2011;
4. Que, a adjudicação com a citada Empresa, se dá em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega do objeto devidamente acondicionado, aceitando as condições de pagamento posteriormente após o devido procedimento administrativo exigido pela legislação vigente, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre além de apresentar a documentação necessária para contratar com a Administração;
5. Que o preço do kit ofertado é o menor entre os demais proponentes estando de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme cotações contida nos autos.

Sugerimos, portanto, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:
Vigilante do Nascimento - TC BN
Subcomandante Geral do CBMAP
Raimundo Américo F. Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº 17/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.385/2011.
Nota de Provisão	030/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	065/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.

Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30
Limite Orçamentário	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Valor total da proposta	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	Auto Posto Novo Mundo Ltda.
Objeto	Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel).

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP** necessitou pactuar com a empresa: **Auto Posto Novo Mundo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.690.278/0001-99, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 4.000 (quatro mil) litros de gasolina ao preço de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) o valor do litro e 6.000 (seis mil) litros de óleo diesel interior ao preço de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) o valor do litro, os quais foram utilizados em resposta ao desastre (enchente) no município de Laranjal do Jari/AP que encontraram-se em "situação de emergência". Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMLJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011 e prorrogada através do decreto nº 2737 de 13 de maio de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;
2. Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais desenvolvidas na operação denominada "Enchente Rio Jari 2011" concomitantemente com os demais órgãos do sistema Estadual de Proteção Civil, necessitando da aquisição do objeto ora em apreço, conforme solicitação contida no ofício nº 011/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 10 de maio de 2011, para utilização em caminhões de mudança, carros pipa, embarcações e demais veículos e equipamentos empregados na operação e, ainda ocorre a necessidade de continuidade da operação devido ao elevado nível do rio Jari e seu comportamento imprevisível para o mês de maio do ano corrente;
3. Que, a adjudicação com a citada empresa, deu-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre;
4. Que, os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme consulta contida nos autos, além de apresentar documentação comprobatória para contratar com a administração;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA

Nº 097/2011-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006 de 18 de agosto de 1994, bem como, Processo 28.880.00072/2010;

RESOLVE:

De acordo com o disposto no art. 161, parágrafo único da Lei nº 0066/93, prorrogar por mais 30

(trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 061/2011-PGE.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

Márcio Alves Figueira
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA

Nº 098/2011-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006 de 18 de agosto de 1994, bem como, Processo 2010/54923;

RESOLVE:

De acordo com o disposto no art. 161, parágrafo único da Lei nº 0066/93, prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 062/2011-PGE.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

Márcio Alves Figueira
Procurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (Interino)

PORTARIA Nº 0093/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs: 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, com o advento da Lei nº 11.490/2007 de 20 de junho de 2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 120/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 143 da Lei nº 8.112/1990, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO, os servidores: JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegada de Polícia Civil Especial, Matrícula SIAPE nº 1013177 e ANTONIO PANTOJA QUARESMA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº 1010509, ambos pertencentes ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar possível infringência do art.117, XVIII, da Lei 8.112/90, acumulação ilegal de cargo público, atribuído ao servidor GILBERTO QUEIROZ NASCIMENTO, em vista da acumulação dos cargos de Professor de 1º e 2º graus, classe S, nível 01, SIAPE nº 1012216, sob regime de dedicação exclusiva e com outro cargo remunerado pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, na categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe E, nível 15, conforme consta do Processo Administrativo nº 16439.001217/2007-10 - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0094/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, com o advento da Lei nº. 11.490/2007 de 20 de junho de 2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 119/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO, os servidores: JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegada de Polícia Civil Especial, Matrícula SIAPE nº. 1013177 e ANTONIO PANTOJA QUARESMA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº. 1010509, ambos pertencentes ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar possível Acumulação Ilegal de Cargo Público, atribuído ao servidor MARCELINO DA COSTA ALVES JUNIOR, em vista da acumulação dos cargos de Professor de 1º e 2º graus, SIAPE nº. 1015547, sob regime de dedicação exclusiva e com outro cargo remunerado pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, na categoria funcional de Professor de História, classe C, nível 01, conforme consta do Processo Administrativo nº. 16439.001235/2007-93 - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0095/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, com o advento da Lei nº. 11.490/2007 de 20 de junho de 2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 121/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO, os servidores: JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegada de Polícia Civil Especial, Matrícula SIAPE nº. 1013177 e ANTONIO PANTOJA QUARESMA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº. 1010509, ambos pertencentes ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar possível infringência do art.117, XVIII, da Lei 8.112/90, acumulação ilegal de cargo público, atribuído a servidora IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA, em vista da acumulação dos cargos de Professor de 1º e 2º graus, classe C, nível 003, SIAPE nº. 1013859, sob regime de dedicação exclusiva e com outro cargo remunerado pertencente ao quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Macapá, na categoria funcional de Técnico Legislativo, classe B, nível 07, conforme consta do Processo Administrativo nº. 16439.001266/2007-44 - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0096/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, com o advento da Lei nº. 11.490/2007 de 20 de junho de 2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 127/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO, os servidores: JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegada de Polícia Civil Especial, Matrícula SIAPE nº. 1013177 e ANTONIO PANTOJA QUARESMA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº. 1010509, ambos pertencentes ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar possível infringência do art.117, XVIII, da Lei 8.112/90, acumulação ilegal de cargo público, atribuído a servidora VANDA CRISTINA ROCHA FERREIRA, em vista da acumulação dos cargos de Professor de 1º e 2º graus, classe E, nível 002, SIAPE nº. 1014362, sob regime de dedicação exclusiva e com outro cargo remunerado pertencente ao quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, na categoria funcional de Professora de 2º grau, classe C, conforme consta do Processo Administrativo nº. 16439.000193/2008-54 - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0097/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, com o advento da Lei nº. 11.490/2007 de 20 de junho de 2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 128/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO, os servidores: JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegada de Polícia Civil Especial, Matrícula SIAPE nº. 1013177 e ANTONIO PANTOJA QUARESMA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº. 1010509, ambos pertencentes ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar possível infringência do art.117, XVIII, da Lei 8.112/90, acumulação ilegal de cargo público, atribuído ao servidor LUIZ OTAVIO FERREIRA TOSTES, em vista da acumulação dos cargos de Professor de 1º e 2º graus, classe E, nível 003, SIAPE nº. 1015555, sob regime de dedicação exclusiva e com outro cargo remunerado pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá, na categoria funcional de Professor, classe D, sub-classe F, nível 16, conforme consta do Processo Administrativo nº. 16439.001223/2007-69 - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0098/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, com o advento da Lei nº. 11.490/2007 de 20 de junho de 2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 129/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO, os servidores: JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegada de Polícia Civil Especial, Matrícula SIAPE nº. 1013177 e ANTONIO PANTOJA QUARESMA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº. 1010509, ambos pertencentes ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar possível infringência do art.117, XVIII, da Lei 8.112/90, acumulação ilegal de cargo público, atribuído ao servidor RAIMUNDO VALENTE NEVES, em vista da acumulação dos cargos de Professor de 1º e 2º graus, classe E, nível 003, SIAPE nº. 1017434, sob regime de dedicação exclusiva e com outro cargo remunerado pertencente ao quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, na categoria funcional de Escrivão de Polícia, classe especial, padrão IV, cadastro nº. 33987-3, lotado na SEJUSP, conforme consta do Processo Administrativo nº. 16439.000220/2008-99 - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0099/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Ofício nº. 003/2011-CPAD/CA/SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 0033/2011 - SEAD, de 03 de Março de 2011, publicada no DOE do dia 10 de Março de 2011 e instalada em 29 do mesmo mês e ano, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2008/57958 - SEAD desmembrado do Processo de Protocolo Geral nº. 19603.000542/2008-87 - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0103/2011 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, de 03/01/2011, resolve,

REMOVER:

Servidor : Cleide do Socorro Moraes de Souza Moraes
Datilógrafo
Quadro : Federal
Da : Polícia Técnico-Científica - POLITEC
Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Processo: Protocolo Geral nº 3509/2011.

Macapá-AP, em 06 de Junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 104/2011 - SEAD/GEA

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e Decretos Estaduais nºs. 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 0001 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o adiantamento da Gratificação Natalina em 50% (cinquenta por cento) do valor devido, a ser pago no dia 20 de junho de 2011 - 1ª parte -, a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado do Amapá, pertencentes à folha de pagamento de pessoal gerida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA.

Art. 2º - A Gratificação Natalina a ser paga, conforme Art. 82 e seguintes da Lei Estadual nº 0066 de 03 de maio de 1993, será paga no valor 50% (cinquenta por cento) até a data do dia 20 de dezembro de 2011, correspondente à 2ª e última parte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0149/2010-SEAD, de 14 de junho de 2010.

Macapá-AP, 07 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em, 02/06/2011

Cláudio Pinho de Santana
Secretário da SRE

PROCESSO: 9993/2011 - SRE

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2011-CPL/SRE

OBJETO: aquisição de Material de Consumo (EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2011

LICITANTE VENCEDORA	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL
ARTEGRAPH LTDA	01, 08, 15, 17, 22, 23, 27 e 44	1.036,00

MERCADO J. R. LTDA-ME	72,73,74 e 75	18.145,00
A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME	03,07,14,18,19, 20,26,62,64,66, 67 e 69	14.271,50
C. L. MAUÉS - EPP	06,10,16,25,32, 33,34,35,36,37, 38,41,43, 45,47,48,49,50, 51,61,65,68 e 80	8.289,85
E. V. ARAÚJO - EPP	02,04,12,21,29, 30,31,39,42,53, 54,55,56,57,58, 59,60,63 e 70	24.707,85
MARCO CENTER COMÉRCIO LTDA-EPP	11,13,52 e 78	20.067,00
A. G. SANTOS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS - ME	28,71,76,77 e 79	24.080,00
ORION ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	24 e 40	670,25

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

MACAPÁ-AP, 27 de maio de 2011.

Jacileide Marques Pacheco
Pregoeira da SRE

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESPÉCIE: Convênio nº. 004/2009-GEA-SETRAP-PMLJ.
CONVENIENTES: O Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado de Transporte e a Prefeitura do Município de Laranjal do Jari.
OBJETO: A prorrogação, de ofício, da vigência do convênio, em conformidade com o Inciso IV do Art. 7º da Instrução Normativa nº. 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de Janeiro de 1997.
VALOR DE CONTRAPARTIDA: À mesma prevista no instrumento original.
VALOR TOTAL: O mesmo previsto no Instrumento original.
VIGÊNCIA: de 11 de junho de 2011 para 09 de outubro de 2011.
DATA E ASSINATURA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL: 14 de outubro de 2009.

Macapá-AP, 03 de 06 de 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
Secretário - SETRAP.
INTERVENIENTE

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

PORTARIA
Nº 043/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 039/11-COAGRO/SDR de 06.05.2011.

RESOLVE:

Designar a funcionária GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca, Serra do Navio, Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participar da divulgação e orientação para o planejamento das atividades do Programa PAA, como Representante Suplente do Programa e representando a SDR nas comunidades locais de todos os Municípios citados, conforme pedido através do Ofício Circular 04/2011-CEPA, E/RURAP de 26.04.2011, em anexo, no período de 09 a 13.05.2

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 030/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 025/2011-GAB./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, Código CDS-5 e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, onde viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, no dia 16.05.2011, cujo objetivo foi participar da Caravana do PPA Participativo do Amapá 2012/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO / SEICOM

PORTARIA (P) Nº 031/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 026/2011-GAB./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, Código CDS-5 e MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, Motorista Oficial, Código CDI-2, onde viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, cujo objetivo foi participar da reunião para discussão do PPA participativo, no dia 20.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO / SEICOM

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 044/2011- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores LEILA SILVIA DO SACRAMENTO SILVA, Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Sócio-Econômicas e Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3 e CARLOS JOSÉ GONÇALVES NEVES, Gerente de Núcleo/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do

Treinamento na Base Metodológica de Cálculo do PIB Municipal, que será realizado no IBGE, no período de 05 a 11 de junho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 045/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES, Geólogo da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Porto Grande-AP, com o objetivo de integrar a equipe do Governo do Estado do Amapá que conduzirá a Plenária do Plano Plurianual Participativo, no dia de 24 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

EXTRATO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2009-SIMS/SEBRAE-AP.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E O SEBRAE-AP, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO Nº. 022/2009.

DAS ALTERAÇÕES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM ALTERADO AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO Nº. 022/2009-SIMS/SEBRAE-AP, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO SERÃO ATENDIDAS COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2001, NATUREZA DA DESPESA 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE 101.

PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DESTE CONTRATO NÃO SOFRERÁ REAJUSTE, PERMANECENDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O PRESENTE TERMO ADITIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO AO IMPORTE DE R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 2011NE00022, EMITIDA EM 31/03/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 022/2009 SERÁ DE 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DE 01/04/2011 ATÉ 31/12/2011.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE DO SEBRAE-AP PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 31 DE MARÇO DE 2011.

Ely da Silva Almeida
SECRETÁRIA

Conselho Estadual de Assistência Social
CEAS/AP

RESOLUÇÃO Nº 005 / 2011 - CEAS / AP

Dispõe sobre a Aprovação da habilitação dos Municípios de Mazagão, Oiapoque e Serra do Navio ao Nível de Gestão Básica da Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 17 de Maio de 2011, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Art. 2º, Inciso IX, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a habilitação dos Municípios de Mazagão, Oiapoque e Serra do Navio ao Nível de Gestão Básica da Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993, Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2005, que preconizam a gestão da Política de Assistência Social, organizada em um sistema descentralizado e participativo, definindo os níveis de gestão dos estados e municípios.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Maio de 2011.

Maria Ivanete Campos Mendes
Presidente do CEAS / AP

Conselho Estadual de Assistência Social -
CEAS / AP

RESOLUÇÃO Nº 006 / 2011 - CEAS / AP

Dispõe sobre a Aprovação do apoio financeiro do Estado aos municípios para a realização das Conferências Municipais.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 17 de Maio de 2011, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Art. 2º, Inciso V, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar apoio financeiro do Estado aos municípios para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se

Macapá, 17 de Maio de 2011.

Maria Ivanete Campos Mendes
Presidente do CEAS/AP

Conselho Estadual de Assistência Social -
CEAS / AP

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2011 - CEAS / AP

Dispõe sobre a Aprovação do Edital de Habilitação e Seleção Pública de Organizações de Natureza Privada sem fins econômicos/

lucrativos para fins de concessão de subvenções sociais da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS para o ano de 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 17 de Maio de 2011, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Art. 2º, Inciso X, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Habilitação e Seleção Pública de Organizações de Natureza Privada sem fins econômicos/ lucrativos para fins de concessão de subvenções sociais da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS para o ano de 2011.

Artigo 2º - O Edital está fundamentado na seguinte Legislação: Norma Operacional Básica - NOB/SUAS; Resolução 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/ CNAS; Decreto 6.308/2007, do CNAS; Plano Plurianual de Assistência Social/ 2008-2011, para destinação de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; Decreto Estadual 2006/1999-Regulamenta a formalização, execução e prestação de contas de convênios; Lei Federal nº 4320/64; Portaria Interministerial 127/2008 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Maio de 2011.

Maria Ivanete Campos Mendes
Presidente do CEAS / AP

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 026/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.263/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Servidor HERICSON WANDER RIBEIRO NÉRIS, 1º Sgt. BM, ora exercendo o Cargo comissionado de Gerente do Núcleo de Apoio Terrestre-GTA/SEJUSP, pertencente ao Quadro de Servidores do Bombeiro Militar do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento,

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento,

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA Nº 027/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.261/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Servidora **Nádia Mendes Gonçalves**, Oficial de Polícia Civil, exercendo o cargo comissionado de Secretária Executiva-GAB/SEJUSP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA Nº 028/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.265/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Servidora **Eliete do Socorro Guedes Braga**, Escrivã de Polícia Civil, exercendo o cargo comissionado de Responsável p/Atividade Nível II-Cap.Comunitária/SEJUSP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Just. e Seg. Pública

PORTARIA Nº 030/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.284/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores SGT PM ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável por Grupo de Atividades de Transporte e ABMAEL GONÇALVES DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil para viajarem da sede suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de conduzir veículo em missão policial, nos dias 14 e 15.04.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

WALDELICE DA SILVA CARNEIRO
Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

PORTARIA Nº 031/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.285/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Designar os servidores CAP. CARLOS AUGUSTO JORGE CARDOSO, Gerente do Núcleo de Execução e Acompanhamento, Sargento PM, CARLOS CANTIDIO CORTES NETO, Motorista do Secretário e DARLAN SANCHES DE SANCHES, Responsável por Núcleo de Atividade de Execução e Acompanhamento, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque-AP, com objetivo de realizarem levantamento das condições físicas dos prédios dos órgãos de Segurança Pública, visando a realização de reformas e/ou adaptações, no período de 25 e 30.04.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 032/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.288/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA, Assessor Técnico Nível I, Elaboração de Projetos, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Porto Alegre-RS, com objetivo de participar do XI Congresso Nacional de Sociólogos, no período de 12 a 15.04.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 034/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.301/2010-SEJUSP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento das servidoras, ANGÉLICA DAS NEVES CARNEIRO e ELIZANGELA PANTOJA ROCHA, Assessoras Técnico Nível I, Código CDS-I-CSC/SEJUSP, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Itaúbal do Piririm-AP, com objetivo de participarem na ação social a ser desenvolvida nas comunidades ribeirinhas daquele município, com apresentação de palestras educativas, voltadas à área da Segurança Pública (Droga/alcoólios/conivência familiar), no período de 18 a 23.05.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se, e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 035/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.317/09-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Servidor Marcelino Freitas da Silva, Responsável por Grupo de Atividade Nível III - CIOP/SEJUSP, Código CDI-3, pertencente ao Quadro de Servidores da Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.

WALDELICE DA SILVA CARNEIRO
Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

PORTARIA Nº 036/2011-GAB/SEJUSP

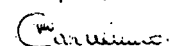
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.318/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Miquelias Gonçalves de Barros, Coordenador de Inteligência e Operações Policiais, Amaury Suzart Farias da Silva, Perito Criminal e Valdeci Mendes da Silva, Coordenador do CIODES, para viajarem da sede suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Recife-PE, com objetivo de acompanharem o Exmo. de conhecerem as instalações e a funcionalidade da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no período de 16 à 19.05.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.



WALDELICE DA SILVA CARNEIRO

Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

PORTARIA Nº 037/2011-GAB/SEJUSP

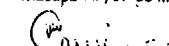
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.319/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Waldelice da Silva Carneiro, Delegada de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, para viajarem da sede suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, com objetivo de tratar assuntos de interesse desta Administração junto a Secretaria Executiva do COMEN, nos dias 23 e 24.05.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.



WALDELICE DA SILVA CARNEIRO

Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

PORTARIA Nº 038/2011-GAB/SEJUSP

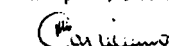
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.323/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Designar o servidor SD/PM MARCONDES PEREIRA GONÇALVES, Responsável por Grupo de Atividades I, para viajar da sede suas atribuições Macapá-AP até município de Mazagão Velho-AP, com objetivo de conduzir veículo com equipe técnica do CRAM/SEJUSP, no dia 20.05.2010.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.



WALDELICE DA SILVA CARNEIRO

Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

Saúde

Evandro Costa Gama

EXTRATO
APOSTILA Nº. 020/11 - SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência DECLARA que as despesas a que se refere a Cláusula Quarta do Contrato nº. 017/08 - SESA, celebrado, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a

Empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de insumos, os quais serão destinados aos dependentes de terapia renal substitutiva, dos municípios de Macapá e Santana, incluindo em regime de comodato até 38 máquinas de hemodiálise, 32 poltronas e 05 sistemas de osmose reversa, disponibilizando acessórios e manutenção de osmose, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no edital e anexos, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.303.0090.2314, Fonte: 216 e Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo) no valor total de R\$ 4.976.419,20 (Quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dezanove reais e vinte centavos), Conforme Nota de Empenho nº 2011NE00155 de 28 de Fevereiro de 2011

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desempenho anexo a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição

Macapá, 03 de março de 2011.



EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 006/11 - UCC/NSP/SESA.

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 05/04/2011.

EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração das CLÁUSULAS OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL, CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 004/2011 - SESA, celebrado com a empresa: F & F VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 05.949.249/0001-61.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de acrescentar seu quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu valor máximo anual estimado para aquisição de passagens aéreas, devido o aumento na demanda dos pacientes que realizam PTFD - Programa de Tratamento Fora de Domicílio, conforme Memorando nº 089/2011-PTFD, de acordo com PARECER JURÍDICO nº. 0208/2011 - ASSEJUR/SESA, acostado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/24406 - SESA, sendo para o bom e continuo desempenho das atividades, serviços, estes auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a saúde dos usuários pacientes que realizam seus tratamentos fora do Estado do Amapá, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 65 inciso II, § 1º e § 2º da Lei nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, conforme acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2011.



Elielson Dias Castelo
Chefe da Unidade de contratos e Convênios

EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/10 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: F & F VIAGENS E TURISMO LTDA (AÇAI TURISMO), para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.178/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada

por seu secretário de saúde, nomeado pelo decreto nº 0497, o Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. 031186 e CPF nº. 342.172.152 - 15, residente e domiciliado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3789, Bairro: Alvorada, em Macapá-AP, e de outro lado a empresa: F & F VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 05.949.249/0001-61, Situada à Avenida Professora Cora de Carvalho, nº. 2060 - A, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal o Sr. ALESSANDRO MOUTINHO MARINHO, brasileiro, portador do CPF nº 656.566.872/000187 e CI nº 267371 - PTC/AP, residente e domiciliada à AV.: Profª Cora de Carvalho, 738, Bairro Central, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 65 inciso II, § 1º e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, conforme acordo entre as partes e devidamente justificada conforme PARECER JURÍDICO nº. 0208/2011 - ASSEJUR/SESA, JUSTIFICATIVA Nº. 006/2011 - UCC/NSP/SESA, NOTA DE EMPENHO 2011NE01832, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/24406 - SESA, decorrente do Memorando nº 089/2011-PTFD, referente CONTRATO nº. 004/10 - SESA, firmado com a empresa: F & F VIAGENS E TURISMO LTDA (AÇAI TURISMO) e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL, CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O valor estipulado na CLÁUSULA OITAVA e a dotação orçamentária estipulada na CLÁUSULA NONA do Contrato nº. 004/2010 - SESA passam a vigorar com as seguintes redações.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL:

8.1 - As despesas com execução deste Contrato serão acrescidas no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu valor máximo anual estimado para aquisição de passagens aéreas no valor de R\$ 956.488,00 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Sendo que o valor anual estimado anterior de R\$ 3.825.852,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Ficará atualizado em R\$ 4.782.440,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo repassado mensalmente o valor estimado de R\$ 398.536,87 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), o qual será empenhado de acordo com o aumento do quantitativo contratual para o mês de abril de 2011, e percentual de acréscimo a ser dado no valor de R\$ 466.231,47 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um mil e quarenta e sete centavos), para atender o mês de abril de 2011, conforme nota de empenho 2011NE01832 de 01/02/2011.

8.2 - Os valores constantes do item anterior são meramente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à contratada quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência deste contrato.

8.3 - Sobre os valores pagos a título de aquisição de passagens estimadas em R\$ 4.782.440,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Incidirá o percentual de desconto sobre o valor das tarifas das passagens de 99,0% (Nove e nove por cento), apresentado por ocasião da apresentação das propostas. Índice sobre o valor da comissão recebida a título de intermediação de passagens estaduais, interestaduais e internacionais, estando computados nestas os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas que onerem o fornecimento, apresentado por ocasião da apresentação das propostas.

8.4 - O valor máximo descrito no item 8.1 é meramente estimativo, não cabendo à contratada qualquer direito caso não seja alcançado durante a execução do contrato.

8.5 - O Contratante, como forma de incentivo à obtenção da melhor tarifa promocional ou reduzida disponível no momento da requisição e/ou compra do bilhete, reduzirá o desconto contratual pela Agência de Viagens sobre o valor das tarifas dos bilhetes de passagens adquiridos, da seguinte forma:

- I - em 100%, quando o bilhete emitido contemplar descontos iguais ou superiores a 50% da tarifa básica ou cheia;
- II - em 50%, quando o desconto for na faixa de 30 a 49%;
- III - em 25%, quando o desconto for na faixa de 15 a 29%;
- IV - em 10%, quando o desconto for na faixa de 5 a 14%.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 - As despesas decorrentes do presente CONTRATO serão utilizadas os recursos provenientes de:

PROGRAMA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
10.302.0071.2258	216	33.90.33 (despesas com passagens e locomoção)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas,

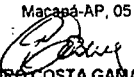
na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

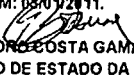
Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 008/11 - UCC/NSP/SESA.

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 05/04/2011.

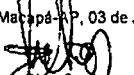

EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO DA DESPESA, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 014/2009 - SESA, celebrado com a Srª. ELIZABETH SANTOS DOS REIS

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato de acordo com PARECER JURÍDICO nº. 235/2011 - NCA-PGE/AP e PARECER JURÍDICO nº. 260/2011 - ASSEJUR/SESA/AP e JURÍDICO nº. 235/2011 - NCA-PGE/AP, acostado nos autos do Processo Administrativo Nº. 2011/17199 - SESA, sendo para o bom e contínuo desempenho das atividades por se tratar de serviços de natureza contínua, serviços estes auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, conforme acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2011.


Elilson Dias Castelo
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 1609 de Abril de 2008

EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 014/2009 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a Srª. ELIZABETH SANTOS DOS REIS, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de saúde, nomeado pelo decreto nº 0497, o Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. 031186 e CPF nº. 342.172.152 - 15, residente e domiciliado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3789, Bairro: Alvorada, em Macapá-AP, e de outro lado como LOCADORA a Srª. ELIZABETH SANTOS DOS REIS, Brasileira, Casada, portadora do CPF: 268.284.991-16, R.G: 1074950 - SSP/Estado de Goiás; residente e domiciliado a Av. Velga Cabral, nº. 181, Bairro: Central, Município de Olapoque/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 65 inciso II, § 1º e

§ 2º, da Lei nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, conforme acordo entre as partes e devidamente justificada conforme PARECER JURÍDICO nº. 235/2011 - NCA-PGE/AP, PARECER JURÍDICO nº. 260/2011 - ASSEJUR/SESA, JUSTIFICATIVA Nº. 008/2011 - UCC/NSP/SESA, NOTA DE EMPENHO 2011NE02009, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/17199 - SESA, referente CONTRATO Nº. 014/09 - SESA, firmado com a locadora Srª. ELIZABETH SANTOS DOS REIS e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira - do Prazo e Cláusula Quinta - do Crédito da Despesa, e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

As Cláusulas Terceira - do Prazo e Cláusula Quinta - do Crédito da Despesa do Contrato nº. 014/2009 - SESA, e seus respectivos aditivos passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 03/01/2011 até o dia 31/12/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas com execução deste Contrato serão acrescidas no valor de R\$: 11.245,20 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sobre seu valor máximo anual, sendo que o valor anual anterior de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficará atualizado em R\$: 131.245,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), tal acréscimo se deve ao reajuste contratual conforme INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado de 2009 a março de 2011, sendo repassado mensalmente o valor de R\$: 10.937,10 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme Cronograma de Desemolso que ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.301.0077.2655, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90-36 - (serviço de terceiro pessoa física).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

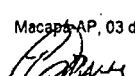
As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
CONTRATO Nº. 004/2011 - SESA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BIONEXO DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de saúde Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº. 031186 e CPF Nº. 342.172.152 - 15, nomeado pelo DECRETO Nº 0497, residente e domiciliado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3789, Bairro: Alvorada, em Macapá-AP, e de outro lado a empresa BIONEXO DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº. 04.069.709/0001-02, situada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 936, 7º andar - conjunto 71 do mesmo edifício no Bairro do Brooklin, Município de Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato

representada, por seu procurador Sr. MAURICIO DE LAZARRI BARBOSA, brasileiro, divorciado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº.: 7.481.000 - SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob CPF/MF nº.: 074.797.828-02, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jasmim, nº.: 850, apto. nº.: 194, Bairro: Chácara Primavera, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal nas disposições do artigo 25 caput, da Lei Federal nº.: 8.666/93 e suas alterações, PARECER Nº.: 0258/2011 - ASSEJUR/SESA, PARECER Nº.: 0430/2011 - NCA-PGE/AP, conforme JUSTIFICATIVA Nº.: 045/2011 - CPL-SESA, de acordo com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/28000 - SESA, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços utilizando plataforma eletrônica, para dinamizar aquisição de compra de equipamentos, insumos, suprimentos e contratação de serviços de terceiros de gênero hospitalar, incluindo a disponibilização da plataforma eletrônica e serviços de implantação, manutenção e suporte para esta SESA, de acordo com proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO

CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO: Proceder ao acompanhamento e fiscalização do presente CONTRATO através da chefia da Unidade de Informática/SESA, sendo o fiscal indicado por parte da CONTRATANTE, através de Portaria. Competirá ao mesmo proceder ao acompanhamento da execução do contrato consoante com disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem assim receber o objeto competindo aos mesmos primordialmente:

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A presente contratação soma o valor global de R\$: 441.450,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos através de Ordem Bancária do Banco do Brasil, para transferência para o Banco do Brasil, Agência 0052-3, Conta Corrente 59699 - x.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o montante de R\$: 441.450,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com valores mensais de R\$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), para atender as despesas com Manutenção de Plataforma Tecnológica e Suporte Técnico a Unidade de Compras, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$: 206.050,00 (duzentos e seis mil e cinquenta reais), para atender os serviços com Disponibilização da Plataforma Tecnológica e Implantação da Unidade de Compras, conforme cronograma de desembolso que correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programas de Trabalho: 10.122.0001.2001, Fonte: 101, Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica), bem como Nota de Empenho 2011NE02511 de 31 de Maio de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO: O

contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na concorrência dos motivos elencados nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita no art. 79 da mesma Lei, devidamente justificadas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO: O presente instrumento poderá ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA - DO FORO: Para propositura de qualquer ação, com base neste CONTRATO fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/20955.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 031186, inscrito no CPF sob o nº. 342.172.152 - 15 e;

II - COOVAP - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua: Professor Tostes, Bairro: Santa Rita - Macapá/Amapá, CEP: 68.905-670, Fone: 3222-5247/32235519, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES, portador do R.G. 069397 2ª via, e do CPF. 080.691.152-20.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento com serviços de locação de veículos para atender a SESA, no período de Janeiro, Fevereiro e Março de 2011, conforme faturas devidamente atestadas por 10 (dez) servidores, constantes do processo Administrativo nº. 2010/20955.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR;

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 263.979,66 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE02256 de 20/05/2011.

PTRES	PERIO	RUBRI	FONT	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
10.122.001.20 01	Janeiro	33.90.39	101	Nº 0000209	76.175,00
10.122.001.20 01	Fevereiro	33.90.39	101	Nº 0000221	87.775,00
10.122.001.20 01	Março	33.90.39	101	Nº 0000241	90.029,66
TOTAL					263.979,66

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA;

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª;

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico Nº. 183/2011-ASSEJUR/SESA, Parecer Nº. 237/2011-NCA/PGE-AP, Parecer Jurídico Nº. 001-AGE e Parecer Jurídico Nº. 273/2011-ASSEJUR/SESA;

CLÁUSULA 5ª - DO FORO;

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa COOVAP - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/20955.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 24 de maio de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Evandro Costa Gama
Evandro Costa Gama
Secretário de Estado da Saúde
Rua da Atuação e Saúde
Declaro em 03.06.2011

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/28912.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 031186, inscrito no CPF sob o nº. 342.172.152 - 15 e;

II - N & S ALIMENTOS, com o CNPJ Nº. 10.226.181/0001-22, neste ato representada por sua procuradora a Sr. ANA LUCIA BATISTA CORREA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliado na Avenida Luiz Alves da Cunha, nº 1423, Bairro: Congos, Macapá/AP, portadora do CPF Nº. 593.413.942-87 e RG: 246649-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de serviços prestados no Hospital de Laranjal do Jari, Referente ao fornecimento de refeições e insumos no período de 10 a 31 de Março de 2011, para o Hospital da Criança e do Adolescente e Pronto Atendimento Infantil no período de 01 a 31 de Março, conforme faturas devidamente atestadas por dois servidores, constantes do processo Administrativo nº. 2011/28912.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR;

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 409.008,36 (Quatrocentos e nove mil, oito reais e trinta e seis centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE02072 de 13/05/2011.

PTRES	RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	PERIODO	VALOR TOTAL R\$
0090.2329	33.90.30	101	Nº 000501	10 a 31/03/2011	124.929,55
			Nº 000502	01 a 31/03/2011	284.078,81
			TOTAL		409.008,36

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA;

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª;

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico 0231/2011-ASSEJUR/SESA/AP.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO;

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: N & S ALIMENTOS, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/28912.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de Maio de 2011.

Evandro Costa Gama
EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Autarquias Estaduais**Adap**

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 059/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011; e tendo em vista o teor do Memo. nº 014/11-AT/PCD/ADAP, de 25 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar viagem do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, constante na Portaria nº 049, de 18 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 4992, de 30 de maio de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 27 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

ERRATA

Da portaria nº 048/11-ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4892, de 30 de maio de 2011.

Onde se lê:
Porto Grande no período de 23 a 25/05/2011

Leia-se:
Porto Grande no período de 23 a 24/05/2011

Macapá - AP, 31 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EAP

Maria Izabel Albuquerque Cambrala

PORTARIA Nº. 16/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 017/2011 - GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3, Yolanda Karoline Costa Sousa, Gerente de Núcleo de Programas de Estágios, FGS-2, Marlus Pinto de Carvalho, Gerente de Núcleo de Programas e Projetos Especiais, FGS-2, Maria das Graças Lima Marques, Assessora Técnica, FGS-1, Edenilza de Oliveira e Silva, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, FGS-1, Monique Eliane Ferreira dos Santos, Gerente de Núcleo de Avaliação e Acompanhamento, FGS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP até aos municípios de Itauba e Cutias, com o objetivo de Participarem de Escuta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado do Amapá, no período de 05 a 08 de junho de 2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2011.

Maria Izabel Albuquerque Cambrala
Maria Izabel Albuquerque Cambrala
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Portaria nº. 026/2011/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0377 de 07 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação da permanência do servidor Mauricio Menezes da Silveira - Chefe da Unidade de Contabilidade, na cidade de Xerém-RJ, no período de 04 a 07 de Junho de 2011, para elucidar divergências na prestação de contas referente ao mês de março no convenio celebrado com o INMETRO

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Junho de 2011.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente do IPEM-AP

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 0136 DE 27 DE MAIO DE 2011

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO a dedicação e a responsabilidade dos servidores Agentes Penitenciários que servem esta Instituição Penitenciária, quando no desempenho incansável de suas funções, numa demonstração do mais elevado profissionalismo contribuindo para o engrandecimento dos serviços prestados por esta Instituição.

RESOLVE:

Com dever de justiça, ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados pelos excelentes serviços prestados ao Centro de Custódia do Novo Horizonte/IAPEN.

1. Augustinha Ferreira Aguiar Coelho
2. Antônio Lopes de Andrade;
3. Clecius Marcel Santos Espindola;
4. Deomir Marques dos Santos;
5. Elollson Coelho Palmeirim;
6. José Levindo Maciel de Almeida;
7. Jackson Silva Ferreira;
8. Raul dos Santos Modesto Júnior;
9. Sávio Ramon Alves de Oliveira

Dê-se ciência, Publique-se

Macapá-AP, 27 de maio de 2011.

Nixon Kenedy Monteiro
Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 0137 DE 27 DE MAIO DE 2011

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO a dedicação e a responsabilidade dos servidores Agentes Penitenciários, Policiais Militares e Policiais Civis, que servem esta Instituição Penitenciária, quando no desempenho incansável de suas funções, numa demonstração do mais elevado profissionalismo contribuindo para o engrandecimento dos serviços prestados por esta Instituição.

RESOLVE:

Com dever de justiça, ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados, na infatigável busca pela recaptura dos 12 internos, que empreenderam fuga do Pavilhão "FECHADÃO" no dia 25 de maio do ano em curso, desta Instituição Penitenciária.

1. Acemiro Carvalho Freire
2. Agepê Gama Baia
3. Alex Souza Almeida-SD/PM
4. Ângelo Melo da Silva
5. Arlindo Aldo Pereira Picanço
6. Arinaldo M. do Nascimento-SD/PM
7. Clenari Renault Maciel Perelra
8. Daniel da Luz Serrão
9. Deciovaldo Pinheiro Oliveira
10. Diomar Bastos da Costa
11. Dinelson Santos Moreira
12. Eder Lima Correa
13. Edinaldo Barbosa de Figueiredo
14. Felipe Chaves Barros
15. Glauber Monteiro Pena
16. Herivelton Carlos Oliveira Picanço-PC
17. Iandson Fonseca de Almeida
18. Jamilson Coelho Braga
19. Jefferson André da Silva Ferreira-PC
20. João William Maciel Cantuária
21. Joel da Costa Olivindo
22. José Eder Ferreira Gonçalves
23. Marcos Augusto Pereira Souza
24. Matatias Fernandes P. dos Santos
25. Marton Gleidson de Araújo Costa
26. Michael da Concelção Reis
27. Netanias Ferreira Maciel
28. Salomão Barbosa Pantoja

Dê-se ciência, Publique-se

Macapá-AP, 27 de maio de 2011

Nixon Kenedy Monteiro
Nixon Kenedy Monteiro

Ratifico nos termos da Lei

Em: 02/06/2011

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 012/2011/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2011/00059-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO COMUM: Art. 60, Parágrafo Único, c/c Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.
ADJUDICATÁRIO: ANTÔNIO B. CASTRO - ME - CNPJ 10331.646/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/IA

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devido a título de indenização à empresa ANTÔNIO B. CASTRO - ME - CNPJ 10331.646/0001-05, referente à prestação de serviços de coleta de lixo comum, executados no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2011, no valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição

manifestou-se nos seguintes termos:

"Durante a vigência do contrato em questão, a Administração Pública, à época, tinha o dever legal de abrir o competente processo licitatório para a contratação de empresa especializada na coleta de lixo desta Autarquia, contudo, isso não aconteceu.

Desta forma a empresa A. B. CASTRO continuou prestando o serviço de coleta de lixo até os meses de janeiro e fevereiro, em razão de ser este serviço de natureza contínua, não podendo de forma alguma ser interrompido.

A legislação proíbe o contrato por tempo indeterminado, e o contrato nº 028/2010 encerrou no dia 31 de dezembro do mesmo ano por ser contrato emergencial, portanto, não poderia ser renovado"

Continuando em arrazoado, a d. Assessoria Jurídica expõe, ainda:

"Apesar da negligência da Administração em não instaurar o processo de licitação para contratar o serviço de coleta de lixo é necessário que seja pago o serviço realmente realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2011, pela empresa A. B. CASTRO, mesmo sem as formalidades legais.

Nesse sentido, o art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, estabelece que a nulidade do contrato não exonera o dever da administração de indenizar o contratado pelo que este houver executado, senão vejamos:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação em referência enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INDENIZAÇÃO, insculpida no artigo 60, Parágrafo Único, c/c artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011

Claudio Adriano Batista Balieiro
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 02/06/2011

Diretor-Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 013/2011/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2011/00111 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: INDENIZAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS DO IAPEN:
Art. 60, Parágrafo Único, c/c Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.
ADJUDICATÁRIO: E. B. PAULINO - ME - CNPJ 10.358.113/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos

e cinquenta reais)

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devido a título de indenização à empresa E. B. PAULINO - ME - CNPJ 10.358.113/0001-17, referente à prestação dos serviços de esgotamento de fossas sépticas, prestados no período de 01 de janeiro a 31 de abril de 2011, no valor global de R\$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais).

A D. Assessoria Jurídica desta instituição manifestou-se nos seguintes termos:

"Percebe-se que o serviço realizado pela empresa E. B. PAULINO - ME referente ao esvaziamento de fossa séptica, é considerado de natureza contínua e não pode ser interrompido, por se tratar de garantir a segurança da saúde dos internos deste instituto penitenciário e dos funcionários.

Ademais, fora constatado pelos funcionários desta Autarquia Estadual e pela Coordenação de Planejamento e Apoio Administrativo, que a empresa prestou os serviços de boa-fé no período informado."

Por estas razões, justifica-se o pagamento à empresa E. B. PAULINO - ME pelos serviços prestados ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, no período compreendido entre os dias 01/01/2011 a 29/04/2011, descaracterizando desta forma o enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública"

Continuando em arrazoado, a d. Assessoria Jurídica expõe, ainda:

"Nesse sentido, o art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, estabelece que a nulidade do contrato não exonera o dever da administração de indenizar o contratado pelo que este houver executado, senão vejamos:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INDENIZAÇÃO, insculpida no artigo 60, Parágrafo Único, c/c artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011

Claudio Adriano Batista Balieiro
Coordenador da COPLAN/IAPEN

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2008-

IAPEN

PROCESSO Nº 39.000.008/2008

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 021/2008, ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA D. OLIVEIRA NERI - ME, COMO CONTRATADA, CUJO OBJETO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO IAPEN/AP, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008- CPL/IAPEN

Pelo presente instrumento, e nos

melhores termos de direito, de um lado como CONTRATANTE, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ nº 04.615.070/0001-05, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, DELEGADO NIXON KENEDY MONTEIRO, brasileiro, casado, CPF nº 771.907.341-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá - AP, e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa D. OLIVEIRA NERI - ME, CNPJ nº 01.399.669/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA NERI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 058.476 - SSP/AP e do CPF nº 208.998.232-20, resolvem firmar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO do CONTRATO 021/2008-IAPEN, subordinado à legislação aplicável e especialmente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA: DA

VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 021/2008 - IAPEN fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contando a partir do dia 14 de maio de 2011 até o dia 13 de maio de 2012, com fundamento no Art. 57, II e Art. 65, parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo validade e eficácia legal, após publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste ADITIVO correrão por conta do Programa de Manutenção de Serviços Administrativos nº 133.202.141220001.2001.0001, fonte 101, elemento de despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica).

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2008 - IAPEN, e, portanto, totalmente ratificadas para todos os efeitos legais.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá - AP, 14 de maio de 2011.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO AMAPÁ
CONTRATANTE

D. OLIVEIRA NERI - ME
CONTRATADA

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 048/2011- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 89 -GAFIN/PRODAP, de 26.05.2011.

RESOLVE:

Designar IZABELLA SALES DE SOUZA, GERENTE

ADMINISTRATIVO FINANCEIRO FGS-3, viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até Vitória-ES, no período de 15 a 19.06.11, para participar da 84ª Reunião do Fórum de Diretores Administrativos e Financeiros das Entidades de TI, com ênfase parcial para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

EXTRATO CONVÊNIO 001/2011.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO A PRÁTICA DE ATIVIDADES OFERECIDAS PELA FITNESS ACADEMIA, AO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP.

A Fitness Academia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.558/0001-43, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, estabelecido na Rua São José, nº 1143, bairro Lagunho, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Jorge Luiz Martins da Costa, inscrito sob o RG nº 457881-AP, e sob o CPF nº 259.385.412-04, residente e domiciliado em Macapá, e do outro lado o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, CPF nº 016.181.135 - 35, RG nº 148.305 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADO**, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Convênio pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato tem como fundamento legal o art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Inciso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade o oferecimento pelo **CONVENIENTE** ao **CONVENIADO** desconto aos funcionários desta Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES OFERECIDAS e VALORES

A **CONVENIENTE** oferecerá aos associados do **CONVENIADO** (titulares e dependentes) os serviços nas seguintes Atividades/modalidades:

Musculação R\$ 70,00;
Ginástica R\$ 60,00;
Musculação e Ginástica R\$ 90,00;
Muay-Thai R\$ 60,00;
Jiu-Jitsu R\$ 65,00;
M.M.A. R\$ 65,00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS

Musculação R\$ 70,00 para R\$ 60,00, e se pago até o dia do vencimento R\$ 50,00;
Ginástica R\$ 60,00 para R\$ 50,00, e se pago até o dia do vencimento R\$ 45,00;
Musculação e Ginástica R\$ 90,00 para R\$ 80,00, e se pago até o dia do vencimento R\$ 70,00;
Muay-Thai R\$ 60,00 para R\$ 50,00, e se pago até o dia do vencimento R\$ 45,00;

Jiu-Jitsu R\$ 65,00 para R\$ 55,00, e se pago até o dia do vencimento R\$ 50,00;
M.M.A. R\$ 65,00 para R\$ 55,00, e se pago até o dia do vencimento R\$ 50,00.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao **CONVENIADO**:

Dar conhecimento aos associados (beneficiários e dependentes) das exigências para gozo dos Direitos garantidos através do presente convênio;
Encaminhar a relação dos associados (beneficiários e dependentes) efetivos, bem como seu desligamento;

Pagar pelos serviços prestados, conforme os preços pactuados;
Notificar, por escrito, ao **CONVENIENTE** sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

II - Compete ao **CONVENIENTE**:

Atender aos associados (beneficiários e dependentes) do **CONVENIADO** com dignidade e respeito, mantendo sempre, a qualidade na prestação de serviços;

Outorgado ao **CONVENIADO** o direito de divulgar

a condição de vínculo contratual com o **CONVENIENTE**;

Garantir a segurança e privacidade dos e informações relativas ao Beneficiário, não podendo divulgá-los a quem seja sem a expressa concordância do deste ou seu representante, ressalvadas as exceções previstas em lei;

Informar ao **CONVENIADO**, por escrito, quando, por motivo de força maior, ocorrer interrupção no atendimento;

Disponibilizar para a prestação de serviços somente profissionais qualificados para a execução;

Esclarecer aos associados (beneficiários e dependentes) do **CONVENIADO**, sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

Comunicar o **CONVENIADO**, por escrito, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas do **CONVENIENTE** que possa ter reflexos no relacionamento das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA TAXA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES

As taxas cobradas aos conveniados para inscrição nas atividades, são as constantes nas Ordens de Serviços em vigor R\$ 10,00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de um ano, com vigência a partir da data da assinatura, o qual poderá ser renovado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá sofrer modificações, se assim as partes em comum acordo decidirem, bem como, poderá ser rescindido nas hipóteses contempladas na legislação aplicável, sendo vedada a alteração do objeto, sempre por meio de aditivo e termo de distrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 31 de Maio de 2011.

José Alípio Diniz de Moraes Junior
Diretor - presidente PRODAP

SIAC/Super-Fácil

Diário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 010/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 109/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento do servidor RONILSON SOUZA DO CARMO, Assessor de Desenvolvimento Institucional, que viajou de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Pracuúba, para participar da Audiência Pública referente ao PPA- Participativo 2012 a 2015, no dia 09.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2011.

Diário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, informa aos interessados que o Pregão nº 001/2011, que objetiva a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Vigilância Armada, fica com sua data de abertura adiada por conveniência e oportunidade da administração, devendo a sua nova data de abertura ser divulgada oportunamente por este pregoeiro.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011

José Adailson de Araújo Amorim
Pregoeiro/SIAC

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação nº 0035/2011 (renovação), que destina-se autorizar as obras de ampliação do sistema de abastecimento de água potável no município de Porto Grande - AP.

Macapá/AP, 27 de maio de 2011.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação "Renovação" nº 0036/2011, que destina-se a autorizar a realização da obra de construção da elevatória de esgoto sanitário e sua respectiva linha de recalque, com extensão de 1.300 (um mil e trezentos) metros, a partir do lote 01, quadra 18 da rua B1 no bairro Vila Amazonas, até a estação elevatória do esgoto III da Prefeitura de Santana, localizada à rua Pastor Souza, bairro dos Remédios II, município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 27 de maio de 2011.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia nº 0039/2011, que destina-se aos estudos e planejamentos visando ao Projeto de Implantação do Sistema de água tratada com captação superficial na localidade de Vila do Flexal, município de Pracuúba - AP.

Macapá/AP, 27 de maio de 2011.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor / Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da Licença de Instalação nº 0071/2010, que

destina-se a obra de implantação do Sistema de captação superficial, tratamento, Reservação e distribuição de água potável da cidade de Amapá, município de Amapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 27 de maio de 2011.

Eng. RUY GUILLERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial IMAP, a "renovação" da Licença de Instalação nº 0072/2010, que destina-se a implantação da obra de reforma e ampliação do sistema de captação subterrânea, tratamento, reservação e distribuição de água potável da cidade de Cutias do Araguari, no município de Cutias do Araguari, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 27 de maio de 2011.

Eng. RUY GUILLERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

Fundações Estadual

Fcria

Dinete Regina Pantoja

MINUTA CONTRATO Nº. 001/2011 - FCRIA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRA, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO COMO LOCADOR O SR. AUGUSTO SERGIO DE NOGUEIRA DE BRITO, TENDO POR OBJETO O ALUGUEL DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, por intermédio da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, representada por sua Diretora-Presidente, Sra. DINETE REGINA PANTOJA, C.I. Nº 506885 - AP e CPF nº 146.562.212 - 87, residente e domiciliada em Macapá-AP denominada LOCATÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o decreto de nº 0309/2011, e de outro lado denominada LOCADORA ao Sr. AUGUSTO SERGIO DE NOGUEIRA DE BRITO, C.I. nº 239404 PTC/AP e CPF nº 597.691.812-34, residente e domiciliado na Rua Hely Rodrigues de Brito, nº 18 Residencial Cajari, Macapá-AP, resolvem celebrar entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante dispensa de licitação conforme termo de Justificativa nº 004/2011-CPL/FCRIA, artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sujeitando os contratantes às normas do Código Civil Brasileiro, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.245/91, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Avenida Almirante barroso, 2779 Santa Rita, para o funcionamento do Abrigo Casa Lar Glá Katua da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A licitação é dispensável para a presente contratação, consoante o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em razão da Justificativa nº 002/2010-CPL/FCRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, vigendo, inicialmente, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, desde que estejam presentes preços e condições mais vantajosas para a Administração e havendo disponibilidade orçamentária para o período.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA DE ALUGUEL

O aluguel do imóvel objeto desta locação será pago pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.

O valor total anual do Contrato para o período será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

As partes contratantes, na forma estabelecida no inciso III, do art. 55, c/c o disposto no § 3º, inciso I, do art. 62 da Lei nº 8.666/93e, usando da faculdade prevista no art. 18 da Lei nº 8.245, de 18.10.1991, mutuamente, convencionam que o aluguel fixado na Cláusula anterior será reajustado anualmente, segundo a variação pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado durante o ano, ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público em substituição às mencionadas normas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

A LOCATÁRIA, não vindo a efetuar o Pagamento do aluguel até a data estipulada no caput da Cláusula Terceira, fica obrigada a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Programa de Trabalho 1424301262086, Fonte 0101 e Natureza da Despesa 339036.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS

Além do aluguel fixado pagará ainda, a LOCATÁRIA, enquanto durar a locação, as despesas com a conservação e manutenção, as despesas de energia elétrica e água, taxa de esgoto, IPTU, correspondentes ao imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel locado se destina única e exclusivamente à instalação da LOCATÁRIA, sendo-lhe proibido utilizá-lo para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA

O imóvel deverá estar devidamente descrito e caracterizado no LAUDO DE VISTORIA, que passa a ser parte integrante do presente Contrato que deverá conter as assinaturas das partes contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições constantes no Laudo de Vistoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

A LOCATÁRIA reserva-se o direito, no uso da sua prerrogativa que lhe confere o art. 58, da Lei 8.666/93, de modificar este Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos enumerados no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS:

A LOCATÁRIA e a LOCADOR observarão no que couber, o disposto nos Arts. 66 a 71, da Lei 8.666/93, no que diz respeito aos direitos e responsabilidades das partes constantes do presente Contrato. São deveres da LOCATÁRIA os enumerados nas cláusulas sétima e nona, responsabilizando-se, a LOCADORA, pela entrega do imóvel em bom estado de conservação ao LOCATÁRIO, garantindo, durante o tempo de locação, o uso pacífico do mesmo, e respondendo pelos seus defeitos anteriores à locação.

1- IPTU, bem como ao tempo de locação, que venham recair sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - O Extrato deste Contrato deverão ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 18 de Abri de 2011.

DINETE REGINA PANTOJA
Diretora-Presidente FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

208ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 08/6/2011

PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

01) PROCESSO Nº. 001918/2009-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Renata Barros Cabral Bahia

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTONIO DIAS

02) PROCESSO Nº. 002851/1999-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias do Araguari, referente ao exercício de 1998.
RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Rocha Santos.

03) PROCESSO Nº. 002753/1999-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, referente ao exercício de 1998.
RESPONSÁVEL: Sr. Wladimir Silva Furtado.

04) PROCESSO Nº. 002006/2001-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEIS: Sr. Jazez de Lima Dantas, (Período de 1º. 1 a 2.2.2000) e Sr. Wilson da Silva Moraes, (Período de 4. 2 a 31.12.2000).

05) PROCESSO Nº. 002008/2001-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Peres de Araújo.

06) PROCESSO Nº. 001584/2004-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2003.
RESPONSÁVEL: Sr. Rildo Alar Teixeira da Silva.

07) PROCESSO Nº. 002205/2007-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sr. José Jorge Pereira Récio.

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº. 002672/2001-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEIS: Sr. Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Diretor Presidente no Período de 1º.1 a 31.12.00; Sr. Nestlerino dos Santos Valente, Diretor Administrativo no Período de 1º.1 a 25.10.00; Sr. Augusto Costa Salgado, Diretor Administrativo, no Período de 30.10 a 31.12.00; Sr. Demétrio Celestino Pinheiro da Costa, Diretor Técnico no Período de 1º.1 a 31.12.00 e Sr. João Carlos Gil Muner, Diretor Operacional no Período de 1º a 31.12.2000.

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

09) PROCESSO Nº. 001658/2005-TCE

ASSUNTO: Prestação de Conta da Companhia Docas de Santana - CDSA, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Rodolfo dos Santos Juarez.

10) PROCESSO Nº. 002716/2007-TCE

ASSUNTO: Auditoria realizada no FUNDEF, da Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEL: Sr. José Adauto Santos Bitencourt.

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

11) PROCESSO Nº. 001382/1998-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 1997.
RESPONSÁVEL: Sr. Rosivaldo Neves Nunes.

12) PROCESSO Nº. 000833/2000-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso.

13) PROCESSO Nº. 000528/2002-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso.

O QUE OCORRER

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

01) PROCESSO Nº. 003679/2009-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 136/2009-TCE/AP, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 884/98 e 1º T A, firmado entre a SEED/Caixa Escolar Serafini Costaperária
RESPONSÁVEL: Antonio Coutinho de Souza
Macapá, 1º de junho de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

Publicações Diversas

R. REGIO DA SILVA-EPP - Torna público que requereu ao IMAP a licença de Operação para (Exploração de Mineral Classe II (seixo vermelho), para o Município de Porto Grande. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE PRODUTOS LTDA

Torna público que recebeu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação nº 0122/2009, para envase e comercialização de água mineral no Estado do Amapá, para o período 2009/2010.

ASTEROIDE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos no Estado do Amapá, para o período 2011/2011.

DOHO MARTINS & JÚLIO LTDA.

Torna público que requereu ao IMAP, Renovação da licença ambiental n° 044/2010, pelo prazo de 365 dias, para esgotamento e limpeza de fossos nos Municípios de Macapá, Santana e Distrito de Fazendinha. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Macapá, Ap, 06 de maio de 2011.

Dona Patrícia & Júlio Ltda.
CNPJ: 07.656.757/0001-87

AÇAÍ DO AMAPÁ AGROINDUSTRIAL LTDA

Torna público que requer renovação da Licença de Operação 0219/2010 ao IMAP, para a atividade de Fabricação de sorvete e outros congelados comestíveis. Empresa Situada na Rodovia Salvador Diniz N°1500, Bairro: Igarapé da Fortaleza Município da Santana/AP

AÇAÍ DO AMAPÁ AGROINDUSTRIAL LTDA

Torna público o recebimento da Licença de Operação 0219/2010 do IMAP em 14/10/2010, válido por 365 dias, para a atividade de Fabricação de sorvete e outros congelados comestíveis. Empresa Situada na Rodovia Salvador Diniz N°1500, Bairro: Igarapé da

CONSTRUTORA TROPICAL LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Instalação, pelo prazo de 365 dias, para a Construção da Escola Estadual Protótipo, com 16 salas de aula, no Bairro Araxá, em Macapá-AP.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DO AMAPÁ - IDEAP

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Instalação, pelo prazo de 365 dias, para construção de um comitê horizontal, localizado na Av. Principal, s/n°, no Distrito do Coração, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá, 01 de junho de 2011

Glauco Regis Gonçalves Machado
Diretor do IDEAP

PORTARIA COREN-AP N° 021/2011

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá-COREN/AP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei n° 8.908 de 12 de julho de 1973:

RESOLVE:

NOMEAR Maria Mesquita dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para exercer a função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-AP, a partir de 01/06/2011 (primeiro de junho de dois mil e onze).

Publique-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

MICHELE MALEAMA SFAIR
Presidente do COREN/AP
Registro n° 74042

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2011

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato administrativo para adesão a serviços de conexão e acesso a internet que entre si celebraram o Conselho Regional da Enfermagem do Amapá/COREN-AP e Voce Telecom LTDA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório n° 2011.60.0001-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de conexão e acesso a internet na faixa de 600 kbps.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.32.06.02.02, Internet.
DO VALOR: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 369,90 (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais mais taxa de instalação de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais).
DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2011, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 31 de maio de 2011.

Michele Maleama Sfair
Presidente
COREN-AP n° 74042
Contratante

Voce Telecom LTDA
CNPJ: 07.656.757/0001-87
Contratada

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, representado por sua presidente, Dra. Michele Maleama Sfair, em cumprimento ao art. 4º do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n° 311/2007, vem a público apresentar DESAGRAVO em favor do Dr. Luis Henrique Cirino Gama, Enfermeiro inscrito no Coren/AP sob o n° 77122.

O profissional aqui desagravado vem sendo alvo de diversas manifestações realizadas através da imprensa local, quanto a sua atuação profissional na Unidade de Nefrologia do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima. Neste sentido, este Regional manifesta que não há qualquer elemento que desabone sua conduta ética/profissional no desempenho de suas atividades.

Apesar das dificuldades vivenciadas pelos pacientes e familiares da Unidade de Nefrologia do HCAL, frente ao quadro de saúde desses usuários, o que naturalmente provoca um estado de estresse, não se justifica um tratamento desrespeitoso aos profissionais envolvidos com o cuidado aos enfermos.

Macapá, 25 de março de 2011.

MICHELE MALEAMA SFAIR
Presidente do Coren/AP
Coren/AP n° 74042

PORTARIA CRM-AP N° 042/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá - CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. DENISE DE JESUS LUCHUA PAES, do cargo Assistent Administrativo do CRM-AP a partir do dia 01 de junho de 2011

Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

Dr. Dorival dos Santos Barbosa
Presidente CRM-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NR. 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca classificada em concurso público de que trata o Edital n° 001/2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRM-AP, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Próxima colocada no Concurso Público classificada como o 5º lugar, trata-se da Sra.

Allana Sueime de Souza dos Santos, n°. inscrição 090001901495, de que trata o Edital n° 001/2009.

Art. 2º - A convocada por este Edital deve comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado do Amapá, no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, sito a Avenida Feliciano Coelho, 1060, Bairro do Trem, perante a Comissão para Recebimento de Documentos (Portaria n° 003/2010), composta pelas médicas, Rosilene Lopes Trindade e Rosenilda Rosete de Barros, para apresentar os documentos de que trata o item 13 e seus sub-ítem do Edital n° 001/2009, no horário de 15:00 às 18:00hs.

Art. 3º - A convocada do Concurso, deverá comprovar que satisfaz aos requisitos, a seguir evidenciados, para efeito de nomeação e posse, ficando ainda, obrigada a declarar por escrito a aceitação do cargo (item 13 do Edital n° 001/2009):

- Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado no sub-ítem 2.1, do Edital n° 001/2009;
- Apresentação dos documentos pessoais;
- Ser considerado apto para o exercício da função pública, através de exame médico a ser procedido pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, localizada sito a Rua Odilmarco Silva, s/n, Bairro Central, antigo prédio do NAE, esquina com a Almirante Barroso, em horário a ser agendado pela manhã de (08:00 às 12:00hs), pela própria candidata na referida Junta;
- Comprovação de idade mínima permitida em Lei para o exercício de Cargo Público, através de apresentação da Certidão de Registro Civil, em original ou cópia autenticada em Cartório;
- Comprovação de quitação para com as obrigações eleitorais e militares, na forma da Lei;
- Comprovação de estar em situação regular junto aos respectivos órgãos de classe a que pertencer, quando for o caso;
- Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, em modelo fornecido pelo CRM-AP.
- Realização de Exame Admissional, conforme determinado pela CLT, junto a SIMT - Serviço Integrado de Medicina do Trabalho, sito a Avenida 13 de Setembro, 543, Bairro do Beiril.

Art. 4º - A candidata aprovada e classificada no Concurso Público - Edital n° 001/2009, que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 13.1 ou que não comparecer ao Exame Médico de que trata a alínea "c" do subitem 13.1 do Edital n° 001/2009, ou ainda, que não comparecer ao ATO DE CONVOCAÇÃO, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo ao CRM-AP convocar outro candidato aprovado no mesmo cargo no concurso realizado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º - Atendido ao exigido nos sub-ítem 13.1 e 13.2 do Edital n° 001/2009, a candidata convocada será nomeada para o exercício do cargo no qual tenha sido aprovada, através de Portaria, e convocada através do Edital, expedido pelo CRM-AP, para tomar posse em dia, horário e local expressamente estabelecidos.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, AP, 03 de Junho de 2011.

Dorival dos Santos Barbosa
Presidente/CRM-AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRM-AP torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, no dia e horário a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO N° 02/2011/CRM-AP

OBJETO: A presente Tomada de Preço tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, nas dependências da Sede do CRM-AP, localizada a Av. Feliciano Coelho, 1060 - Trem

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global

DATA E HORA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/06/2011, às 15:00hs

LOCAL: Sala de reuniões do CRM-AP, localizada a Avenida Feliciano Coelho, 1060, Bairro do Trem.

OBS. Edital completo e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente e poderão ser obtidos, na sala da CPL CRM-AP, no horário de expediente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá/CRM-AP (08:00h às 18:00h), devendo a empresa interessada portar seu cartão padrão.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço supracitado, ou através dos telefones (096) 3222-4120 e 3222-3810.

Macapá - AP, 07 de junho de 2011.

Myeceli Adriane Ascenção Cunha
Presidente da CPL-CRM-AP